



## Capítulo VI Perspectivas

O Governo Brasileiro está convencido de que a implementação da CDB, no que diz respeito ao Brasil, continuará a avançar nos próximos anos, à medida em que prossigam as negociações sobre pontos pendentes e continuem a ser levados à prática os programas nascidos desse compromisso, bem como os que são parte de toda a estratégia nacional, internalizados em várias áreas e órgãos.

Espera, no âmbito da CDB, que possam chegar a bom termo as negociações do Protocolo de Biossegurança, inclusive com aproveitamento da proposta apresentada pelo Governo Brasileiro, com o objetivo de disciplinar o movimento transfronteiriço de qualquer organismo geneticamente modificado (OGM) resultante da moderna biotecnologia e que possa ter efeito contrário aos propósitos de conservação e utilização sustentável da diversidade biológica. A experiência brasileira de administração das questões de

biossegurança em nível nacional está à disposição dos demais membros da Convenção.

Num país como o Brasil, onde cerca de 40% do PIB é relacionado com o agronegócio, outra área considerada decisiva é a do acesso a recursos fitogenéticos, prevista na Resolução 3 do Ato Final de Nairobi e na Resolução 7/93 da FAO, juntamente com a transferência de tecnologias e repartição de benefícios. Será de capital importância que cheguem a bom termo as negociações de revisão do Compromisso Internacional de Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura em harmonia com a CDB.

O Governo Brasileiro acompanha com interesse a implementação do Programa de Trabalho sobre Agrobiodiversidade aprovado pela terceira reunião da Conferência das Partes em Buenos Aires, em setembro de 1996.

A interação das políticas sobre diversidade biológica com ações decorrentes de outras convenções – como a de Mudança do Clima e a de Combate à Desertificação – é igualmente essencial. O Brasil está iniciando a implantação do “Experimento de Grande Escala sobre Biosfera e Atmosfera” a cargo do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, com apoio da NASA, que, entre outros pontos, permitirá avaliar os efeitos das mudanças na floresta tropical sobre o clima brasileiro e planetário.

Encontra-se, igualmente, em pleno funcionamento o Instituto Interamericano para Pesquisa de Mudanças Climáticas Globais – IAI, que o Brasil tem orgulho de sediar.

Também por força das decisões incluídas no Compromisso de Kyoto, de dezembro de 1997, o Brasil iniciará a contabilização dos serviços das florestas tropicais na fixação do carbono. Neste sentido, cabe lembrar que se encontra em fase adiantada a preparação do primeiro Relatório Nacional para a Convenção Quadro sobre Mudança do Clima. O Plano Nacional de Combate à Desertificação (PNCD), em fase de preparação de acordo com diretrizes já aprovadas, precisará de cooperação para financiar a recuperação de cerca de 181.000 km<sup>2</sup> do semi-árido brasileiro, onde se encontra uma parcela específica da biodiversidade brasileira.

A expectativa é de que possa avançar também, em 1998, a tramitação, no Senado Federal, do Projeto de Lei nº 306/95, que dispõe sobre acesso a recursos genéticos e associa esse acesso e o seu uso adequado a uma repartição justa e equitativa dos resultados derivados do uso de tecnologias genéticas e do conhecimento associado, de propriedade de sociedades indígenas e comunidades locais extrativistas.

São esperados igualmente avanços importantes na conjugação das políticas de diversidade biológica com políticas setoriais internas, tais como as da agricultura, da pesca, da floresta e da geração de energia, entre outras. Os vários planos que procuram internalizar as questões ambientais na agricultura e na exploração florestal, descritos neste relatório, as diretrizes ambientais para os setores elétrico e de mineração e o plano diretor para a pesca e a aquicultura certamente terão reflexos significativos na conservação da biodiversidade e no uso sustentável de seu potencial.

Da mesma forma, o prosseguimento das atividades

da Comissão Interministerial de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional levará a uma internalização mais abrangente das questões relacionadas com a diversidade biológica em todas as políticas setoriais. E os programas da Agenda 21 Brasileira estenderão essa possibilidade às várias regiões brasileiras, no cumprimento das Agendas 21 locais.

O monitoramento de ações que possam influir na diversidade biológica deverá experimentar avanços consideráveis com a implantação do programa SIVAM, descrito neste relatório, que aplicará quase US\$1,5 bilhão na criação de estruturas e condições para o monitoramento e vigilância da Floresta Amazônica. Também deverá produzir resultados significativos a implantação de um sistema de identificação de pontos críticos de impactos ambientais, a cargo do IBAMA, em cooperação com o Serviço Florestal dos Estados Unidos (USDA/FS). Adicionalmente, avanços advirão do Programa Nacional de Monitoramento Ambiental – MONITORE, concebido pelo MMA e que visa estabelecer uma nova dinâmica de produção integrada de informações sobre qualidade ambiental, necessária para o entendimento de demandas do governo e da sociedade. Baseado em indicadores e com escala úteis ao entendimento dos processos ambientais, abrangerá os ambientes costeiro e marinho, aquático continental, terrestre (solo/subsolo, vegetação/flora e fauna), atmosférico e urbano e terá sua fase piloto desenvolvida nos próximos cinco anos.

Também na área da informação, será importante a integração do *Clearing-House Mechanism* brasileiro a outros CHMs, para estabelecer o intercâmbio de informação, tecnologia e experiências entre as Partes. O CHM brasileiro será disponibilizado na Internet e o lançamento no primeiro semestre de 1998 da *Webpage* do Ponto Focal Nacional, que é o MMA, representará um avanço considerável.

Igualmente importante será a entrada em funcionamento da Rede Interamericana de Informação em Biodiversidade (IABIN), criada pela Cúpula de Santa Cruz de La Sierra para o Desenvolvimento Sustentável. O Brasil sediará no segundo semestre de 1998 uma reunião decisiva para o início da fase piloto do IABIN.

Embora o país já tenha 8,13% de seu território protegidos em Unidades de Conservação, mais 7,2% constituídos de terras indígenas (em boa parte das quais a diversidade biológica está relativamente bem preservada), será preciso avançar com a

consolidação e expansão desse sistema de Unidades de Conservação. A cooperação internacional será decisiva, tanto no âmbito de programas já em execução, como no PPG-7 e outros. Novos recursos financeiros serão indispensáveis, já que o IBAMA estima entre US\$100 milhões a US\$150 milhões os custos adicionais para o sistema federal de Unidades de Conservação, nos próximos cinco anos e estima em US\$20 a 30 milhões as necessidades de cada sistema estadual de Unidades de Conservação, totalizando uma demanda total da ordem de US\$800 milhões para os próximos cinco anos. Os pontos críticos, que exigem mais recursos e flexibilização dos mecanismos financeiros, são a regularização fundiária, recrutamento e formação de pessoal e implantação de planos de manejo. Vale reiterar que, ao ser concebido, o PPG-7 previa a aplicação de US\$1,6 bilhão, mas até agora pouco mais de US\$200 milhões foram de fato liberados e estão sendo negociados outros US\$61 milhões. Durante a visita ao Reino Unido, no final de 1997, o Presidente da República assumiu o compromisso de preservação integral de no mínimo 10% da floresta tropical brasileira, até o ano 2000, juntando-se à rede de proteção de todos os tipos de florestas do planeta (iniciativa *Forest for Life* do WWF).

Espera-se também que algumas medidas e projetos em andamento possam ter reflexos significativos no controle do desmatamento e das queimadas, além do SIVAM e outros programas de monitoramento já mencionados neste capítulo. Continua em vigor a Medida Provisória que ampliou para 80% a área de Reserva Florestal Legal obrigatória, reservada a exploração florestal sustentável, em cada propriedade da região amazônica. A ampliação das isenções do Imposto Territorial Rural (ITR) para as áreas florestais fora das áreas de reserva determinadas pelo Código Florestal, também começa a produzir efeitos positivos na conservação. E começará a ser implantado em 1998 o projeto de manejo sustentável das florestas nacionais (que já somam 15 milhões de hectares e deverão ser ampliados para 30 milhões nos próximos três anos), que poderá ampliar e regularizar a oferta de madeira na região, para atender às demandas econômicas, sem prejuízo da conservação da diversidade biológica. Será importante também que se possa consolidar e expandir o sistema de RESEXs.

Uma nova etapa no campo da conservação abre-se ainda com a implantação de novos projetos, para os quais será igualmente decisiva a cooperação internacional, seja por meio de novos recursos financeiros ou da ampliação de programas como o do PPG-7. Um deles é o projeto dos corredores

ecológicos da Floresta Amazônica e Mata Atlântica (Projeto Parques e Reservas), mencionados neste relatório, e que permitirá conservar cerca de 25% da floresta tropical úmida e cerca de 75% das espécies animais e plantas silvestres desses biomas. Um segundo é o projeto da Flora Neotropical, que poderá permitir um avanço extraordinário no conhecimento dessa flora e na formulação de programas de conservação e uso sustentável. Outros projetos, descritos neste relatório, para ampliação do conhecimento da rica diversidade biológica brasileira, trarão aportes consideráveis. Cabe ressaltar, ainda, o Programa de Avaliação do Potencial Sustentável dos Recursos Vivos na Zona Econômica Exclusiva Marinha (REVIZEE) que fornecerá as bases para uma utilização sustentável da diversidade biológica marinha do país. Também um avanço importante na área das biotecnologias é esperado com programas como os da EMBRAPA, da FIOCRUZ e do PADCT/MCT e, principalmente, do PROBEM/AMAZONIA. Os avanços na concepção e execução de metodologias de valoração econômica da diversidade biológica e dos serviços dos ecossistemas naturais – em curso em programas oficiais – darão uma base conceitual e informativa vital para uma conscientização dos custos e valores ambientais em todas as atividades.

Finalmente, no primeiro semestre de 1999 deverá estar concluída a elaboração da proposta de Estratégia Nacional da Diversidade Biológica, a cargo da Comissão Coordenadora do PRONABIO e execução do MMA. Estarão lançadas, nesse documento, as bases mais amplas e coordenadas para todas as atividades que se relacionem decisivamente com as questões da diversidade biológica. A tônica desta iniciativa é a de que a diversidade biológica deve ser vista e entendida como oportunidade econômica e social, e não apenas como um problema.

Conservar a diversidade biológica num país como o Brasil é tarefa fascinante, complexa, multidisciplinar, inter-setorial, que exige a conjugação de governo e sociedade, além da cooperação internacional. Realmente, o Brasil já vem tomando parte em acordos internacionais, multilaterais, regionais e bilaterais na área de meio ambiente com repercussões positivas sobre a biodiversidade (quadro 6-1).

O Governo Brasileiro tem se empenhado em cumprir – na medida de suas possibilidades e de seus recursos, em circunstâncias socioeconômicas delicadas – os compromissos que assumiu na CDB. Continuará a cumpri-los, mas lembra que essa não

é uma tarefa apenas brasileira, é de todos os signatários da Convenção. E está certo de que essa responsabilidade será partilhada por todos, em benefício da humanidade.

#### Quadro 6-1a

#### Atos internacionais ambientais assinados pelo Brasil e legislação correlata multilaterais - Brasília, 11/11/97

| Ato / local e data de adoção   | Vigor do Ato - Vigor no Brasil | Diplomas legais de aprovação e promulgação  |
|--|--------------------------------|---|
| Convenção internacional para a regulamentação da pesca da baleia e regimento/ Washington, 02/12/46<br>Protocolo adicional à Convenção/ Washington, 19/11/56                | 1948 -1974                     | 1) dec nº28.524, 18/08/50 p.24/ 04/51 ret.28/03/52<br>2) dec nº46.873, 16/09/59 p.16/09/59<br>3) dec nº73.497, 17/01/74 p.21/01/74 ret.23/01/74 |
| Convenção internacional para a proteção dos vegetais/Roma, 06/12/51  | 1952 -1961                     | 1) dec nº 51.342, 28/10/61<br>2) dec nº318, 31/10.91 p.01/11/91   |
| Tratado da Antártida/Washington, 01/12/59  | 1961 - 1975                    | 1) dec nº75.963, 11/07/75 p.14/07/75<br>2) dec nº94.401, 03/06/87p.04/06/87   |
| Tratado de proscricção das experiências com armas nucleares na atmosfera, espaço cósmico e sob a água/Moscou, 05/08/63   | 1963 -1964                     | 1) dec nº58.256, 26/04/66<br>P.29/04/66 ret.06/05/66  |
| Convenção internacional para a conservação do atum e afins do Atlântico/ Rio de Janeiro, 14/5/66<br>Protocolo adicional à convenção/Paris, 10/07/84                        | 1969 - 1969                    | 1)dec nº 65.026, 20/08/69 p. 22/08/69 ret.27/08/69<br>2) dec nº97.612, 04/04/89 p.05/04/89  |
| Convenção sobre responsabilidade civil por danos causados por poluição por óleo/Bruxelas, 29/11/69   | 1975 - 1977                    | 1) dec nº 79.437, 28/03/77p.29/03/77<br>2) dec nº 83.540, 04/06/79p.05/06/79 ret.13/06/79   |
| Convenção sobre zonas úmidas de importância internacional, especialmente com hábitat de aves aquáticas/Ramsar, 02/02/71  | 1975 -1993                     | 1) dec nº 1905, 16/05/96 p. 17/05/96  |
| Tratado sobre a proibição da colocação de armas nucleares e outras armas de destruição em massa no leito do mar e no fundo do oceano e em seu subsolo/Londres, 11/02/71    | 1972 -1988                     | 1) dec nº97.211, 12/12/88 p.13/12/88  |
| Convenção sobre a proibição de desenvolvimento, produção e estocagem de armas bacteriológicas (biológicas) e à base de toxinas e sua destruição/Londres, 10/04/72          | 1972 -1975                     | 1) dec nº 77.374, 01/04/76 p. 02/04/76  |
| Convenção sobre a conservação das focas antárticas/Londres, 01/06/72   | 1978 -1991                     | 1) dec nº66, 18/03/91 p.19/03/91  |
| Convenção sobre responsabilidade internacional por danos causados por objetos espaciais/Londres, Moscou e Washington, 13/07/72   | 1972 -1972                     | 1) dec nº71.981, 22/03/73 p.23/03/73  |
| Convenção de Londres sobre prevenção da poluição marinha por alijamento de resíduos e outras matérias/londres, 29/12/72<br>protocolo de 1996 à convenção/Londres, 07/11/96 | 1975 -1982                     | 1) dec nº87.566, 16/09/82 P.17/09/82  |
| Convenção sobre o comércio internacional das espécies da fauna e da flora selvagens ameaçadas de extinção/Washington, 03/03/73   | 1973 -1975                     | 1) dec nº 76.623, 17/11/75 p. 19/11/75<br>2) dec nº133, 24/05/91 p.27/05/91<br>3) dec nº92.446, 07/03/86 p.10/03/86                             |
| Convenção sobre a proibição do uso militar ou hostil de técnicas de modificação ambiental/Genebra, 08/10/77  | 1978 -1983                     | 1) dec nº 225, 07/10/91 p.08/10/91  |
| Convenção sobre a conservação dos recursos vivos marinhos antárticos/Camberra, 20/05/80  | 1982 -1986                     | 1) dec nº93.935 ,15/01/87p.16/01/87 ret.19/01/87<br>2) dec nº94.401, 03/06/87p.04/06/87 ret.29/06/87  |

**Quadro 6-1a**  
**Atos internacionais ambientais assinados pelo Brasil e legislação correlata multilaterais - Brasília, 11/11/97**  
 (continuação)

|   |             |                                       |
|---|-------------|---------------------------------------|
| Convenção das nações unidas sobre o direito do mar/<br>Montego Bay, 10/12/82  | 1994 -1994  | 1) dec nº 1.530, 22/06/95 p. 23/06/95 |
| Acordo internacional de madeiras tropicais/<br>Genebra, 26/11/94 (substitui o acordo internacional de<br>madeiras tropicais de 18/11/94 | 1995 - 1997 | 1) dlg nº 68, 04/11/97 P. 05/11/97    |
| Convenção sobre assistência no caso de acidente nuclear ou<br>emergência radiológica/Viena, 26/09/86                                    | 1987 - 1990 | 1) dec nº8, 15/01/91 p.16/01/91       |
| Convenção sobre pronta notificação de acidente nuclear/Viena,<br>26/09/86   | 1986 -1990  | 1) dec nº9, 15/01/91 p.16/01/91       |
| Convenção de Basiléia sobre controle de movimentos<br>transfronteiriços de resíduos perigosos e seu depósito/Basiléia,<br>22/03/89      | 1992 -1992  | 1) dec nº 875, 19/07/93 p.20/07/93    |
| Protocolo ao tratado da Antártida sobre proteção do meio<br>ambiente/Madri, 03/10/91  | 1991 - 1995 | 1) dlg nº 88, 06/06/95 P. 09/06/95    |
| Convenção-quadro das Nações Unidas sobre mudança do<br>clima/Nova Iorque,09/05/92   | 1994 -1994  | 1) dlg nº01, 03/02/94 P.04/02/94      |
| Convenção sobre diversidade biológica/Rio de Janeiro, 05/06/92  | 1993 -1994  | 1) dlg nº 2, 03/02/94 p. 08/02/94     |
| Convenção das Nações Unidas para combate a desertificação/Paris, 1996 - 1997<br>17/06/94  |             | 1) dlg nº 28, 12/06/97 p. 13/06/97    |

**Fonte:** Assessoria Internacional do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal(MMA).

**Obs.:**

- 1) Este levantamento foi realizado com a colaboração dos servidores do Senado Federal Cândida A. Nara e Antônio Viana.
- 2) Foram utilizadas as seguintes abreviaturas: DLG/Decreto Legislativo; DEL/Decreto-Lei; DEC/Decreto; P./Publicado e RET./Retificado.

**Quadro 6-1b**  
**Atos internacionais ambientais assinados pelo Brasil e legislação correlata**  
**Regionais**

| <b>Ato / local e data de adoção</b>   | <b>Vigor do ato - Vigor no Brasil</b> | <b>Diplomas legais de aprovação e promulgação</b>   |
|---|---------------------------------------|---|
| Convenção para a proteção da flora, da fauna e das belezas cênicas naturais dos países da América/Washington, 12/10/40  | 1942 -1948                            | 1) dec nº58.054, 23/03/66 p.30/03/66  |
| Tratado de Tlatelolco para a proscricção de armas nucleares na América Latina e no Caribe/Cidade do México, 09/05/67  | 1967 -1968                            | 1) dec nº 1.246, 16/09/94 p. 19/09/94   |
| Tratado da bacia do Prata/Brasília, 23/04/69  | 1969 -1970                            | 1) dec nº 67.084, 19/08/70 p. 20/08/70  |
| Tratado de cooperação amazônica/Brasília, 03/07/78  | 1980 - 1980                           | 1) dec nº85.050, 18/08/80 p. 20/08/80   |
| Acordo para promoção turística da América do Sul e estatuto, entre Brasil, Argentina, Bolívia, Colômbia, Chile, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela/Montevidéu, 30/08/90 | 1990 - 1991                           | 1) dec nº 118, 15/05/91 p.16/05/91<br>2) dec nº 582, 26/06/92 p.29/06/92                                  |
| Conferência geral do organismo para proscricção das armas nucleares na America Latina e Caribe (Opanal)/Cidade do México, 26/08/92  | 1994                                  | 1) dec nº 1.246, 16/09/94 p. 19/09/94   |
| Tratado de constituição do mercado comum do Cone Sul - Mercosul/Assunção, 26/03/91  | 1991 -1991                            | 1) dec nº350, 21/11/91 p.22/11/91<br>2) dec s/nº, 04/12/91p. 5/12/91<br>3) dec s/nº, 19/04/94 p. 20/04/94 |
| Protocolo para solução de controvérsias, no Mercosul/Brasília, 17/12/91   | 1993 -1993                            | 1) dec nº 922, 10/09/93 p.13/09/93<br>2) dec. Nº 1.220, 15/08/94 p. 16/08/94                              |
| Acordo constitutivo do Instituto Interamericano para pesquisa em mudanças globais/Montevidéu, 13/05/92  | 1993 -1994                            | 1) dlg nº 04, 24/03/93  |
| Acordo regional de cooperação científica e tecnológica entre países-membros da associação latino-americana de integração (Aladi)/Montevidéu, 19/10/93                             | 1993 -1994                            | 1) Dec nº 1132, 03/05/94 P.04/05/94   |
| Acordo-quadro inter-regional de cooperação entre a Comunidade Européia e os seus Estados-membros e o Mercosul e os seus Estados-partes/Madrid, 15/12/95                           | - 1997                                | 1) dlg nº 10, 04/02/97 P. 05/02/97  |

Fonte: Assessoria Internacional do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal(MMA).

**Obs.:**

- 1) Este levantamento foi realizado com a colaboração dos servidores do Senado Federal Cândida A. Nara e Antonio Viana.
- 2) Foram utilizadas as seguintes abreviaturas: DEL/Decreto-Lei; DEC/Decreto; P./Publicado e RET./Retificado.

**Quadro 6-1c**  
**Atos internacionais ambientais assinados pelo Brasil e legislação correlata**  
**- Bilaterais -**

|  |             |   |
|--|-------------|---|
| Acordo de conservação dos recursos naturais do Atlântico Sul entre Brasil e Argentina/Buenos Aires, 29/12/67   | 1967 - 1969 | 1) del n°454, 05/02/69 p.11/02/69   |
| Acordo de pesca entre Brasil e a Argentina/Buenos Aires, 29/12/67  | 1967 - 1969 | 1) del n°453, 05/02/69 p.06/02/69   |
| Acordo de pesca e preservação de recursos vivos, entre o Brasil e o Uruguai/Montevidéu, 12/12/68   | 1968 -1969  | 1) del n°412, 09/01/69 p.10/01/69, ret. 14/01/69                            |
| Acordo para a conservação da flora e da fauna dos territórios amazônicos entre o Gov. do Brasil e o Gov. da Colômbia/Bogotá, 20/06/73  | 1973 - 1976 | 1) dlg n° 72, 33/12/73 p. 04/12/73<br>2) dec n° 78.017,12/07/76 p.13/07/76  |
| Acordo para a conservação da flora e da fauna dos territórios amazônicos entre o Gov. do Brasil e o Gov. do Peru/Lima, 07/11/75  | 1976 -1976  | 1) dec n° 78.802, 23/11/76 p. 24/11/76                                      |
| Ajuste complementar ao acordo básico de cooperação técnica e científica no campo florestal entre o Gov. do Brasil e o Gov. do Chile/ Santiago, 19/07/ 79   | 1980        |   |
| Acordo de cooperação amazônica entre o Gov. do Brasil e o Gov. da Colômbia/Bogotá, 12/03/81  | 1981 - 1986 | 1) dlg n° 66, 29/06/82 p. 01/07/82<br>2) dec n° 92.661, 16/05/86 p.19/05/86 |
| Convênio complementar ao acordo básico de cooperação técnica , sobre cooperação técnica , científica e tecnológica no campo do saneamento básico e de proteção do meio ambiente entre o Gov. do Brasil e o Gov. da Colômbia/Brasília, 02/09/81 | 1981 - 1986 |   |
| Acordo de cooperação amazônica entre o Gov. do Brasil e o Gov. da Colômbia/Brasília, 05/10/82  | 1982 - 1986 |   |
| Convênio zoonitário entre o Gov. do Brasil e o Governo do Uruguai para o intercâmbio de animais e produtos de origem animal/Montevidéu, 14/08/85   | 1985 - 1988 | 1)dlg n°1, 11/02/88 p.11/02/88<br>2) dec n°674, 29/10/92 p.30/10/92         |
| Acordo de cooperação amazônica entre o Gov. da Rep. Fed. do Brasil e o Gov. da Rep. da Colômbia/Bogotá, 12/03/81   | 1986 -1986  | 1) dec n° 92.661, 16/05/86 p. 19/05/86                                      |
| Acordo de cooperação amazônica entre o Gov. da Rep. Fed. do Bbrasil e o Gov. da Rep. Cooperativista da Guiana/Brasília, 05/10/82   | 1986 -1986  | 1) dec n° 92.931, 16/07/86 p. 17/07/86                                      |
| Ajuste complementar de cooperação em pesquisa e desenvolvimento no campo de pesquisa e tecnologia ambiental entre o Gov. do Brasil e o Gov. da Alemanha/Brasília, 14/10/87   | 1987 - 1988 |   |
| Memorandum de entendimento entre a Secretaria do Meio Ambiente(SEMAM)/IBAMA, do Brasil e a <i>Environmental Protection Agency</i> (EPA) dos Estados Unidos/Washington, 16/11/90  | 1990        |   |
| Convênio para a preservação, conservação e fiscalização dos recursos naturais nas áreas de fronteira entre o Gov. do Brasil e o Gov. da Bolívia/Brasília,15/08/90  |             | Em votação no congresso   |
| Acordo de cooperação da área de meio ambiente entre o Gov. da Rep. Fed. do Brasil e o Gov. dos Estados Unidos Mexicanos/Brasília, 10/11/90   | 1995 -1995  | 1) dlg n° 70, 04/05/95 p. 10/05/95<br>2) dec n° 1.575, 31/07/95 p. 1°/08/95 |
| Acordo de cooperação entre o Governo do Brasil e o Gov. do Uruguai para o aproveitamento dos recursos naturais e o desenvolvimento da bacia do rio Quaraf/Artigas, 11/03/91  | 1992 -1992  | 1) dlg n°33, 15/04/92 P. 15/04/92   |

**Quadro 6-1c**  
**Atos internacionais ambientais assinados pelo Brasil e legislação correlata**  
**- Bilaterais - (continuação)**

|   |             |  |
|---|-------------|--|
| Acordo de alcance parcial de cooperação e intercâmbio de bens utilizados na defesa e proteção do meio ambiente entre Brasil e Argentina/Las Leñas, 27/06/92   | 1992 -1992  | 1) dec nº 652, 15/09/92 p.16/09/92<br>2) dec nº 956, 08/10/93 p.11/10/93   |
| Acordo-quadro entre a Rep. Fed. do Brasil e a Comunidade Econômica Européia/Brasília, 29/06/92  | 1995 -1995  | 1) dlG nº69, 04/05/95<br>2) dec nº 1.721, 28/11/95 p. 29/11/95             |
| Acordo entre a Rep. Fed. do Brasil e a Rep. Oriental do Uruguai sobre cooperação em matéria ambiental/Montevidéu, 28/12/92  | 1995 -1995  | 1) dlG nº 74, 04/05/95 p. 10/05/95<br>2) dec nº 2.241, 02/06/97p. 03/06/97 |
| Acordo para a conservação da fauna aquática nos cursos dos rios limítrofes entre o Gov. do Brasil e o Gov. do Paraguai/Brasília, 01/09/94   | 1994 - 1995 | 1) dec. Nº1.806, 06/02/96 p. 07/02/96                                      |
| Memorando de intenções sobre o desenvolvimento da cooperação no domínio da defesa do meio ambiente entre a República Federativa do Brasil e a Federação da Rússia/Moscou, 11/10/94  | 1994        |  |
| Acordo sobre cooperação financeira para o empreendimento “Projetos Demonstrativos”, entre o Gov. brasileiro e o Gov. alemão/Brasília, 06/04/95  | 1995 -1995  | 1) dec nº 1.668, 11/10/95 p. 13/10/95                                      |
| Acordo para pesquisa em mudanças globais acerca da sede do IAI/Instituto Interamericano para Pesquisas em Mudanças Globais/Rio de Janeiro, 28/04/95   | 1995        |  |
| Ajuste complementar ao convênio básico de cooperação técnica para a cooperação amazônica e do Orinoco entre o Gov. do Brasil e o Gov. da Venezuela/Caracas, 04/07/95  | 1995        |  |
| Memorando de entendimento para o estabelecimento de um subprograma de cooperação técnica em desenvolvimento sustentável e transferência de informações temáticas entre o Gov. do Brasil e o Gov. da Bolívia /Brasília, 17/06/97 | 1997        |  |
| Memorando de entendimento sobre consultas e cooperação em matéria ambiental e de desenvolvimento sustentável entre o Gov. do Brasil e o Gov. do Canadá/Brasília, 26/11/96   | 1996        |  |
| Acordo sobre cooperação financeira para o empreendimento “Proteção da Mata Atlântica/Paraná”, entre os governos brasileiro e alemão/Brasília, 06/04/95  | 1995 -1995  | 1) dlG nº 109, 15/09/95<br>2) dec nº 1.669, 11/10/95 p. 13/10/95           |

Fonte: Assessoria Internacional do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal(MMA).

**Nota:** Agendas comuns assinadas pelo Brasil:

1. AGENDA COMUM BRASIL-ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, Brasília, 23/10/95
2. AGENDA COMUM PARA O MEIO AMBIENTE - BRASIL/ÍNDIA, NOVA DELHI, jan 96
3. AGENDA COMUM BRASIL-ALEMANHA PARA O MEIO AMBIENTE, Brasília, março 1996
4. AGENDA COMUM BRASIL-CANADÁ PARA O MEIO AMBIENTE, Brasília, novembro 1996.
5. Declaração Conjunto Brasil-China sobre a Agenda Comum para Desenvolvimento Sustentável, Brasília 08/11/96.

**Obs.:**

- 1) Este levantamento foi realizado com a colaboração dos servidores do Senado Federal Cândida A. Nara e Antonio Viana.
- 2) Foram utilizadas as seguintes abreviaturas: DLG/Decreto Legislativo; DEL/Decreto-Lei; DEC/Decreto; P./Publicado e RET./Retificado.